



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

5.132

FOLHA

01F

CNM: 004465.2.0005132-07
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP:69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 29/08/2011

IMÓVEL:- UMA CASA RESIDENCIAL, situada na **Rua Duarte da Costa, n. 434**, do Conjunto Residencial **DOM PEDRO I**, quinto distrito imobiliário desta cidade, construída em alvenaria, pedras, tijolos e concreto, com a cobertura de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira, contendo internamente: Sala, quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, encerrando uma área construída de 61,00m², edificada em terreno próprio, que mede doze metros (12,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) de fundos, com uma área de trezentos metros quadrados (300,00m²); imóvel esse adquirido pelo proprietário de Donald Lloyd Watson e sua mulher Carol Watson, com a interveniência da Socilar Crédito Imobiliário S-A., pelo valor de Cr\$62.220,60 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), no sistema monetário então vigente, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, firmado com caráter de escritura pública, e datado desta cidade, de 31 de abril de 1981.-

PROPRIETÁRIO:- WALDEMAR LEVY MARQUES SOBREIRA, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador do RG n. 278.220-SSP-AM, e do CPF n. 001.666.852-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, n. 434, Conjunto Dom Pedro I, Bairro Planalto.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis, desta cidade, sob o n. 1/8659, à margem da matrícula n. 8659, às fls. 01, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 18 de novembro de 1.981.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

R-1/5.132 - Manaus, 29 de agosto de 2.011. Protocolo n. 7062, Livro 1/C.-

TRANSMITENTE:- Waldemar Levy Marques Sobreira, anteriormente qualificado, no ato representado por seu bastante procurador, Lecimar Soares dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 1340030-4-SSP-AM, e do CPF n. 231.176.051-34, domiciliado e residente nesta cidade, nomeado conforme procuração, das Notas do Cartório do 3º. Ofício, desta cidade, lavrada em 04 de outubro de 2.010, às fls. 045 do Livro n. 1.157.-

ADQUIRENTE:- ARILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 0918393-0-SSP-AM, e do CPF n. 343.942.302-68, domiciliado e residente nesta cidade, no Condomínio Residencial Palmares, n. 1.155, apartamento n. 50, Bairro Nossa Senhora das Graças.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$100.000,00 (Cem mil reais).-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$141.739,35 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 23 de agosto de 2.011, das Notas do Cartório do 3º. Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 196, do Livro n. 2.530, Prot: 016628.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AI061212-86 - Protocolo 7062 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 1 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0005132-07

MATRÍCULA

5.132

FOLHA

01V

VERSO

Data/Hora de utilização: 29/08/2011 10:36:29 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: 3FAB-14E4-1ADB-7AD6,- Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE), -

R-2/5132 - Manaus, 15 de fevereiro de 2.013.- Protocolo nº 10349, Livro 1/D.-

TRANSMITENTES:- Arilson Ferreira da Silva, nascido em 21/06/1970, comerciante, portador do RG n. 0918393-0-SSP/AM, e do CPF n. 343.942.302-68, e sua esposa Benigna Cristiane Araújo de Oliveira Silva, nascida em 14/05/1976, empresária, portadora do RG n. 1513301-0-SSP/AM, e do CPF n. 645.925.372-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Epaminondas, 6, Centro, no ato representados por: Adriana Gonzalez de Azevedo, brasileira, nascida em 09/11/1974, comerciante, portadora do RG n. 11725680-SSP/AM, e do CPF n. 494.123.372-72, domiciliada e residente nesta cidade, nomeada nos termos da procuração lavrada às fls. 138, do Livro n. 1713, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, em 06/02/2013.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE:- PATRICIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES PENAFORT, brasileira, nascida em 03/08/1977, proprietária de microempresa, portadora da CNH n. 185687659-DETRAN/AM, e do CPF n. 509.571.802-25, divorciada, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua José do Patrocínio, 20, Dom Pedro.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com recursos próprios; e, o restante R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos SBPE no âmbito do SFH.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular datado desta cidade, de 08/02/2013, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO289673-32 - Protocolo 10349 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 15/02/2013 08:59:19 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: 77B6-3AC3-2C4C-DEEE - Consulte a

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
5.132

FOLHA
02F

CNM: 004465.2.0005132-07
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus,

29/08/2011

autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Sub Oficial: (Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-3/5132 - Manaus, 15 de fevereiro de 2.013. Protocolo nº 10349, Livro 1/D.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDORA FIDUCIANTE:- PATRICIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES

PENAFORT, também anteriormente qualificada.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.346,20 com o primeiro vencimento para o dia 08/03/2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o que consta na Cláusula Sexta, inserida no Contrato de Financiamento ora registrado.-

JUROS:- Taxa nominal de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva 8,8500% ao ano.-

JUROS DE MÓRA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante no contrato ora registrado, a quantia a ser paga será atualizada, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério *pro rata die*, na forma da legislação específica vigente à época do evento.-

SEGURO:- Durante a vigência do contrato de financiamento ora registrado e até a liquidação da dívida, o(a)s Devedor(a)(es)/Fiduciante(s) concorda(m), e assim se obriga(m), em manter e pagar os prêmios de seguro acrescidos de eventuais tributos, de acordo com estipulado na Apólice de Seguro contratada por livre e escolha, conforme declara(m) o(s) mesmo(s) Devedor(e)(s) Fiduciante(s), em documento anexo ao contrato particular acima referido, destinado às coberturas.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$200.000,00.-

TÍTULO:- Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular datado desta cidade, de 08/02/2013, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO289674-30 - Protocolo 10349 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/02/2013 09:00:08 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ:

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

5.132

FOLHA

02V

VERSO

CNM: 004465.2.0005132-07

RS122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: B271-380C-9D82-3FBF - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Sub.Oficial:

(Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

AV-4/5132 - Manaus, 15 de fevereiro de 2.013. Protocolo n. 10349, Livro 1/D. Procedese esta averbação para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0219311-6SÉRIE: 0113, datada de 25/01/2013, no valor do crédito de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), que tem como CUSTODIANTE/CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF. Do que para constar foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AO289675-39 - Protocolo 10349 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 15/02/2013 09:03:13 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 5275-028C-A7F9-36D6 (ISENTO - motivo: Art. 18, parágrafo 6º, Lei 10931/04-Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0219311-6SERIE 0113 de 25/01/2013) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:-

Sub Oficial:

(Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-5/5.132 - Manaus, 19 de setembro 2016. Protocolo 19.325. Livro 1 H. Em atendimento ao Ofício nº 9084/2016-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 27/07/2016, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, a fiduciante **PATRICIA MARIA A M PENAFORT**, anteriormente qualificada, atendendo ao disposto na referida lei, **pagou** as parcelas atrasada do contrato de alienação fiduciária nº 144440219311, firmado em 08/02/2013, registrado sob o nº R-3. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-**

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465TF6A6QRZC42ISG54 - Protocolo 19325 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 19/09/2016 14:36:05 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$16.78 - FUNDPAM: R\$8.39 - FUNDPGE: R\$5.04 - FARPAM: R\$10.07 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-

AVERBADO por-

Sub Oficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo LI: 48.585, de 14/07/2026.-

AV-6/5.132 - Manaus, 15 de Julho de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 06/07/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei**

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0005132-07

MATRÍCULA

5.132

FOLHA

03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 29/08/2011

9.514/97(Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, a fiduciante **PATRICIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES PENAFORT**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital nos dias 24, 25 e 26/02/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do *laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044659MGKJUM0C4AQ5M00 - Protocolo 48585 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 15/07/2026 13:49:01 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.632 de 17/07/2026.-

R-7/5.132 - Manaus, 21 de Julho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 06/07/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leição decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a**

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0005132-07

MATRÍCULA 5.132	FICHA 03V VERSO
---------------------------	------------------------------

PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fiduciante: PATRICIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES PENAFORT, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973; regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 08/02/2013, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 8118/2026, Nosso Número: 11000003752587747, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$399.000,00(trezentos e noventa e nove mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV004465AEHI5GDSOTQMA818 - Protocolo 48632 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 21/07/2026 12:10:42 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$826.54 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$551.02 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 48.632 de 17/07/2026.-

AV-8/5.132 - Manaus, 21 de Julho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.040-670**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465AS17LPDC4B7OHK84 - Protocolo 48632 - Livro 2 - Nº 5132 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 21/07/2026 12:10:40 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CEDITN0044659GI661D9BV8W7S98,
Valor do ato: R\$ 148,02, Parte(s): CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, data
22/07/2026. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

Devido a falta de espaço na matrícula original, esta folha foi acrescida somente para o encerramento da presente certidão.

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN0044659GI661D9BV8W7S98 - Pedido: 91463 - Data/Hora de utilização: 22/07/2026 12:11:58 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.**

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GXRUZ-E8KUW-YQX3J-LBLFF

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GXRUZ-E8KUW-YQX3J-LBLFF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>